b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e electrónico, caso exista;
d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

i) Os previstos no artigo 8.º da LVCR e no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto;
ii) A identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
iii) Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

d) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

11.3 — Apresentação de documentos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o procedimento concursal;
b) Documento comprovativo do vinculo à Administração Pública ou documento comprovativo do preenchimento dos requisitos necessários para esse vinculo;
c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
d) 5 exemplares do *curriculum vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das actividades desenvolvidas.

11.4 — A habilitação académica e profissional é comprovada pela fotocópia do respectivo certificado ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.
11.5 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos no ponto 11.3 implica a não admissão ao procedimento.
12 — O júri reserva-se o direito de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvidas sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
13 — A lista de candidatos ao procedimento será afixada no *placard* do Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa.
14 — Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002, de 1 de Março, que adaptou à Região o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.
16 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Joaquim Martins Ferreira da Silva, assistente graduado de medicina geral e familiar, afecto ao Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa.
Vogais efectivos:

Vasco António dos Reis Magos Rocha Rodrigues, assistente graduado de medicina geral e familiar, afecto ao Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Carla Alexandra Bettencourt Medeiros, assistente de medicina geral familiar, afecta ao centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa.
Maria Antónia Sequerra Dutra, assistente graduada de medicina geral e familiar, afecto ao Centro de Saúde da Praia da Vitória.
José Orlando Rocha Barbeito, assistente graduado de medicina geral e familiar, afecto ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

Vogais suplentes:

Ivo Moniz Soares, assistente graduado sénior de medicina geral e familiar, afecto à Unidade de Saúde da Ilha do Pico.
Ana Maria Lima Mendes Ribeiro, assistente graduado de medicina geral e familiar, afecto ao Centro de Saúde da Praia da Vitória.
João Manuel Santos Rodrigues, assistente graduado de medicina geral e familiar, afecto ao Centro da Praia da Vitória.
Maria Meneses Ormonde Dinis Ribeiro, assistente graduado sénior de medicina geral e familiar, afecto ao Centro de Saúde da Praia da Vitória.

16 de Junho de 2011. — O Presidente do Júri, *Joaquim Martins Ferreira da Silva*.

204805603

PARTE G

AGÊNCIA NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E. P. E.

Aviso n.º 13287/2011

Informa -se que o acordo quadro de veículos automóveis e motociclos, celebrado a 05 de Junho de 2009 pelo prazo de dois anos com possibilidade de renovação, foi denunciado, terminando o seu período de vigência a 05 de Junho de 2011.
Nesse sentido, cumpre prestar os seguintes esclarecimentos:
1 — Os contratos celebrados ao abrigo do referido acordo quadro produzem efeitos pelo período que nos mesmos tiverem sido estabelecidos e desde que os prazos não excedam os limites máximos fixados no artigo 33.º do Caderno de Encargos do acordo quadro;
2 — O acordo quadro continuará a aplicar-se em todos os procedimentos que tenham sido iniciados antes do termo do seu prazo de vigência;
3 — Com a publicação do Despacho n.º 13478/2009, de 9 de Junho, é vedado aos serviços e entidades utilizadores do Parque de Veículos do Estado, bem como às Unidades Ministeriais de Compras, proceder à abertura de procedimentos de aquisição e a renovações contratuais após a data de entrada em vigor dos acordos quadro;
4 — Os pedidos de contratação devem continuar a ser submetidos à Agência Nacional de Compras Públicas, E. P. E., através do Sistema de Gestão do Parque de Veículos do Estado (SGPVE), onde serão analisados e agregados em procedimentos de contratação a lançar ao abrigo do novo acordo quadro.

17 de Junho de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *Paulo Magina*.

304809679

CENTRO HOSPITALAR DE ENTRE O DOURO E VOUGA, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1307/2011

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E., de 27 de Março de 2011:

Deolinda Carlos Gonçalves Pinto Amaral, médica do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E. — Unidade de São João da Madeira — autorizada a redução do seu horário semanal de trabalho (de 42 horas para 41 horas), ao abrigo do n.º 10 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6 de Março alterado pelo n.º 13 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de Fevereiro.

11 de Maio de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Silva*.

204793576

Deliberação (extracto) n.º 1308/2011

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E., de 26 de Agosto de 2010:

Filomena Maria do Couto Vilarinho, Assistente Graduada de Medicina Interna, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E. — Unidade de São João da Madeira — autorizada a redução do seu horário semanal de trabalho (de 41 horas para 40 horas), ao abrigo do n.º 10 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6 de Março alterado pelo n.º 13 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de Fevereiro.

11 de Maio de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Silva*.

204793502